



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 1, de 18 de Abril de 2006

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ARTIGO 57 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

LUCIMAR ZARPELON MAGON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, passando a ter a seguinte redação:

Art. 57

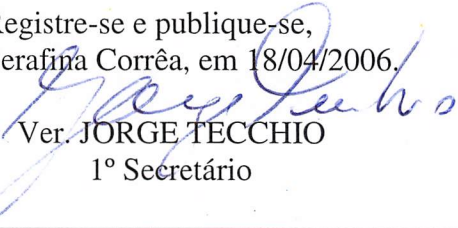
Parágrafo Único: Toda a Sessão Solene da Câmara Municipal será precedida de audição de gravação do "HINO NACIONAL".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 18 de Abril de 2006.


Ver.^a LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 18/04/2006.


Ver. JORGE TECCHIO
1º Secretário